



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de até três dias úteis contados a partir da data de publicação, no horário das 08 (oito) às 11 (onze) e 30 (trinta) e das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, munido da documentação citada nos **Anexos II e III** que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos constantes do **ANEXO I** ficam **INFORMADOS que deverão realizar** exame médico admissional, que será agendado após a entrega da documentação, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração apresentando os seguintes exames; parcial de Urina, parasitológico, TGO e TGP, hemograma completo.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto** que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado**.

3. Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS, conforme consta do edital não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso publico 02/2010. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Imbaú, 17 de junho de 2011.

Laur de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO I

Inscrição	Nome	CIRG	Nota PO (*)	Nota AT (*)	Média Final (*)	Classificação Final (**)
00081	TAMIRES MOURA CUNHA	41.330.154-0/SP	5,4	(-)	2,7	46 ^a
00003	ADRIANA PENDIUK	10.600.373-4/PR	5,4	(-)	2,7	47 ^a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

1ª fase

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado, no prazo de três dias úteis:

1. Fotocópia da Carteira de Identidade.
2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
3. Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
4. Fotocópia do Certificado de reservista ou equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação (se do sexo masculino).
5. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente.
6. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. Fotocópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
8. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
9. Comprovante de residência;
10. Fotocópia da certidão de nascimento do(s) dependente(s) menor ou igual a 14 (quatorze) anos;
11. Declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme modelo constante do anexo III.
12. Cópia da CTPS
13. Declaração de Bens que constituem seu patrimônio, conforme modelo constante do anexo IV;
14. Certidões negativas expedidas pelos cartórios crimes e fiscais da comarca

2ª Fase

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional que será realizado a partir do dia 04 de abril de 2011, conforme convocação e horário constante do Edital n.º 004/2011, munidos de documento de identificação original, devendo apresentar os exames relacionados - parcial de Urina, parasitológico, TGO e TGP, hemograma completo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, declaro junto a Prefeitura Municipal de Imbaú – Pr, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° _____

CPF N° _____

Imbaú, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato(a)